



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

RESOLUÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO Nº 03/2020

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGCI/UFES), no uso de suas atribuições regimentais, em sua Reunião Ordinária realizada em 06 de novembro de 2020, considerando o previsto em seu Regimento no inciso IV, § 1º, art. 44,

RESOLVE:

Art 1º Alterar o art. 3º da Resolução da Pós-Graduação nº 03/2019 que estabelece normas e critérios para comprovação de proficiência em Língua Inglesa no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFES (PPGCI/UFES) e passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde está escrito:

“Art. 3º. Os candidatos ao Curso de Mestrado deverão apresentar como comprovante de proficiência em inglês, um dos exames previstos abaixo:

a) **Resultado de Exame realizado pelo Núcleo de Línguas da UFES e de Núcleos de Línguas de outras Universidades Federais** - mínimo nota 7,0, validade 2 anos;

b) **Resultado do TOEFL - Test of English as a Foreign Language**

- iBT- Internet-based Test, mínimo 60 pontos, validade 2 anos;
- ITP- Institutional Testing Program, mínimo 500 pontos, validade 2 anos;
- CBT- Computer based Test, mínimo 200 pontos, validade 2 anos;

c) **Resultado do IELTS**

-International English Language Testing System - mínimo 5,0 pontos, validade 2 anos;

d) **Resultado dos Exames da Universidade de Cambridge**

- FCE- First Certificate in English, Conceito A, validade 4 anos;
- CAE - Certificate in Advanced English, Conceito A ou B, validade 4 anos,
- BULATS - Business English Language Test, mínimo 82 pontos, validade 2 anos;”

Leia-se:

“Art. 3º. A comprovação da proficiência em Língua Inglesa deverá ser apresentada por meio de declaração relativa a um dos seguintes exames:

- a. Exame de proficiência em compreensão de língua inglesa para uso em processos seletivos de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* no âmbito da UFES, realizado pelo NÚCLEO DE LÍNGUAS – UFES, constando aproveitamento de no mínimo 70%, validade de 02 (dois) anos;
- b. Exame realizado por Instituições de Ensino Superior autorizadas e reconhecidas pelo MEC para atender às exigências de programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, constando aproveitamento de no mínimo 70%, validade de 02 (dois) anos;
- c. TOEFL - Test of English as a Foreign Language
 - c.1 IBT- Interned Based Test, pontuação mínima 60 pontos, validade de 02 (dois) anos;
 - c.2 ITP- Institutional Testing Program, pontuação mínima 400 pontos, validade de 02 (dois) anos;
- d. IELTS - International English Language Testing System, pontuação mínima 5,0 pontos, validade de 02 (dois) anos;
- e. Cambridge Assessment English
 - e.1 B1 Preliminary, antigo PET - Cambridge English: Preliminary, pontuação mínima 140 pontos e nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, validade 04 (quatro) anos;
 - e.2 B2 First, antigo FCE- First Certificate in English, pontuação mínima 160 pontos e nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, validade 04 (quatro) anos;
 - e.3 C1 Advanced, antigo CAE - Certificate in Advanced English, pontuação mínima 180 pontos e nível C1 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, validade 04 (quatro) anos;
 - e.4 C2 Proficiency, antigo CPE – Cambridge English: Proficiency, pontuação mínima 200 pontos e nível C2 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, validade 04 (quatro) anos;
- f. Michigan Test
 - f.1 MET - Michigan English Test, pontuação mínima 53 e nível B2 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, validade 04 (quatro) anos;
 - f.2 ECCE, pontuação mínima 650 e nível B2 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, 04 (quatro) anos;

- f.3 ECPE, nível C2 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas 04 (quatro) anos;
- g. TOEIC - Test of English for International Communication, pontuação mínima 785 pontos, validade de 02 (dois) anos.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória (ES), 25 de novembro de 2020.

Rosa da Penha Ferreira da Costa
Coordenadora do PPGCI/UFES